


PROTOCOLO GERAL

64311.004292/2025-95

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)**
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

SEÇÃO – SALC
ANO: 2025

INTERESSADO: Hotel de Trânsito de Oficiais

ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO.

ANEXOS: UM PROCESSO AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTENDO ____ FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes para a contratação de Serviço com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente iniciando com a letra 'U'.

Presidente do Círculo Militar de Tefe.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes para a contratação de serviço com fornecimento do material necessário para atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais/Círculo Militar de Tefé da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. O processo de contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme inc. II, do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de intervenção estrutural no Hotel de Trânsito de Oficiais, em virtude da constatação, após vistoria técnica da Seção de Engenharia, de comprometimento das varandas de oito suítes do pavimento superior da edificação. Em especial, a Suíte 01, localizada na fachada principal, apresenta risco iminente de colapso estrutural, tanto da varanda quanto da coluna central de sustentação, colocando em risco a integridade física dos ocupantes e a segurança da estrutura predial.

A situação inviabiliza a utilização plena das instalações e compromete diretamente a continuidade do serviço de hospedagem institucional, essencial ao apoio logístico do Exército Brasileiro. A intervenção pretende eliminar os riscos, restaurar a integridade estrutural do edifício, recompor a fachada e promover as adequações necessárias para garantir condições seguras e adequadas de uso.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos à vida e a manutenção da funcionalidade do Hotel de Trânsito de Oficiais, unidade de apoio fundamental à Força.

Cabe salientar que está UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de serviço específico e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Tefé-AM, 11 de junho de 2025.

Presidente do Círculo Militar de Tefe.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

4

Processo nº: 64311.004292/2025-95

Dispensa eletrônica nº: ____/2025

ÓRGÃO:

16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537

Setor Requisitante:

Hotel de Trânsito de Oficiais

Responsável pela demanda:

CPF:

E-mail:

Tel:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de intervenção estrutural no Hotel de Trânsito de Oficiais, em virtude da constatação, após vistoria técnica da Seção de Engenharia, de comprometimento das varandas de oito suítes do pavimento superior da edificação, apresenta risco iminente, em especial, a Suíte 01, localizada na fachada principal, onde já houve o colapso estrutural, tanto da varanda quanto da coluna central de sustentação, colocando em risco a integridade física dos ocupantes e a segurança da estrutura predial.

A situação inviabiliza a utilização plena das instalações e compromete diretamente a continuidade do serviço de hospedagem institucional, essencial ao apoio logístico do Exército Brasileiro. A intervenção pretende eliminar os riscos, restaurar a integridade estrutural do edifício, recompor a fachada e promover as adequações necessárias para garantir condições seguras e adequadas de uso.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos à vida e a manutenção da funcionalidade do Hotel de Trânsito de Oficiais, unidade de apoio fundamental à Força.

2. SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORÇO ESTRUTURAL NO HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS DA GUARNIÇÃO DE TEFÉ-AM, CONSTITUÍDO POR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
01	<ol style="list-style-type: none"> 1. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSTITUÍDOS POR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA; 2. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS CONSTITUÍDOS POR DE MÃO DE OBRA INDIRETA / ADMINISTRAÇÃO LOCAL / EQUIPAMENTOS ALUGADOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO E LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM); 3. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSTITUÍDOS POR LIMPEZA FINAL DE OBRA E Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora); 4. CUSTEIO DE SERVIÇOS PRELIMINARES (INCLUSO TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS QUE POR VENTURA ESTEJAM PREVISTO EM LEI) 5. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES INCLUSO REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA DE FORMA MANUAL NO ROL DE ENTRADA DO HTO, SEM REAPROVEITAMENTO / REMOÇÃO DE PORTAS DE BLINDEX DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO E SUBSTITUIÇÃO POR JANELA DO MESMO MATERIAL / REMOCAO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETO ARMADO, VISANDO EXPOSICAO DA ARMADURA, USANDO CINZEL, PONTEIRO E ESCOVA DE ACO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI / REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – LIXA 6. CUSTEIO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUSO O TRANSPORTE DE INSUMOS VIA FLUVIAL PARA A CIDADE DE TEFÉ-AM, QUANDO NECESSÁRIO; 7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA E LOCAÇÃO DE CONTAINER DEPÓSITO (CANTEIRO DE OBRAS) 8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ESTRUTURA (AF_09/2021) E FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (AF_09/2020) (ESTRUTURA DE CONCRETO); 9. FORNECIMENTO, FABRICACAO E MONTAGEM DE MÃO FRANCESA METALICA EM 08 (OITO) SUITES COM 02 (DUAS) MÃO FRANCESA EM CADA UMA DAS 09 (NOVE) 	M²	1

VARANDAS EXISTENTES, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL **(ESTRUTURA METÁLICA)**

10. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (AF_12/2021) – **(PAREDES E PAINÉIS)**
11. FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / TELHAMENTO COM TELHA PVC COLONIAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL (AF_07/2019) / RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO (AF_07/2019) – **(COBERTURA)**
12. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 02 (DUAS) FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO (AF_11/2024) / FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA (AF_11/2024) – **(ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS)**
13. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO CONSTITUÍDO POR CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO / ARGAMASSA TRAÇO COM PREPARO MANUAL (AF_10/2022) / MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 / FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO (AF_08/2023) **(REVESTIMENTO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS)**
14. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS CONSTITUÍDO POR PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA COM ADITIVO (AF_11/2020) – **(PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS)**
15. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PINTURAS CONSTITUÍDO POR EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL (AF_04/2023) / PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (AF_04/2023) – **(PINTURAS)**

3. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço ocorrerá no prazo máximo de 30 (dias) dias após o recebimento da nota de empenho.

Tefé-AM, 11 de junho de 2025.



Presidente do Círculo Militar de Tefe.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

(Processo Administrativo nº 64311.004292/2025-95)

4.

MAPA DE RISCOS

Processo nº: 64311.004292/2025-95

FASE DE ANÁLISE	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	

RISCO 01 – Não atingir os objetivos e atribuições das demandas em questão		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Não ter possibilidade de suprir, com os Materiais em perfeitas condições.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer no Edital condições para habilitação que evitem a habilitação de licitantes com baixa capacidade técnica. Fiscalização por ocasião da prestação de serviço e devida conferência.	HTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Enfatizar junto as licitantes as possíveis sanções.	SALC

RISCO 02 – Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Id	Danos	
2.	Falta ou atraso.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	Planejar adequadamente a contratação, em especial quanto aos quantitativos, especificação, estimativa de preços, Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.	HTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a entrega do material.	SALC

RISCO 03 – Capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Id	Danos	
4.	Falha no acompanhamento	
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.	Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização	Fiscal Administrativo/ Fiscal de contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.	Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados	Fiscal administrativo

RISCO 04 – Aceitação de proposta em desacordo com o Edital		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Id	Danos	
3.	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração	
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.	Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.	Revogar aceitação de proposta em desacordo com o Edital.	SALC

Tefé - AM, 11 de junho de 2025.


[Redacted] **TI** [Redacted]

Presidente do Círculo Militar de Tefe.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DA REQUISIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	MENOR VALOR	VALOR DA REQUISIÇÃO
1	1. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSTITUÍDOS POR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA; 2. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS CONSTITUÍDOS POR DE MÃO DE OBRA INDIRETA / ADMINISTRAÇÃO LOCAL / EQUIPAMENTOS ALUGADOS • MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO E LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM; 3. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSTITUÍDOS POR LIMPEZA FINAL DE OBRA E Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora); 4. CUSTEIO DE SERVIÇOS PRELIMINARES (INCLUSO TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS QUE POR VENTURA ESTEJAM PREVISTO EM LEI) 5. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES INCLUSO REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA DE FORMA MANUAL NO ROL DE ENTRADA DO ITO, SEM REAPROVEITAMENTO / REMOÇÃO DE PORTAS DE BLINDEX DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO E SUBSTITUIÇÃO POR JA-NELA DO MESMO MATERIAL / REMOÇÃO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CON-CRETO ARMADO, VISANDO EXPOSIÇÃO DA ARMADURA, USANDO CIN-ZEL, PONTEIRO E ESCOVA DE ACO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI / REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA 6. CUSTEIO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUSO O TRANSPORTE DE INSUMOS VIA FLUVIAL PARA A CIDADE DE TEFÉ-AM, QUANDO NECESSÁRIO; 7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GAL-VANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA E LOCAÇÃO DE CONTAINER DEPÓSITO (CANTEIRO DE OBRAS) 8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ESTRUTURA (AF_09/2021) E FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (AF_09/2020) (ESTRUTURA DE CONCRETO); 9. FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÃO FRANCESA METÁLICA EM 08 (OITO) SUITES COM 02 (DUAS) MÃO FRANCESA EM CADA UMA DAS 09 (NOVE) VARANDAS EXISTENTES, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (ESTRUTURA METÁLICA) 10. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM ALVENARIA DE VE-DAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FU-RADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (AF_12/2021) - (PAREDES E PAINÉIS) 11. FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / TELHAMENTO COM TELHA PVC COLONIAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (AF_07/2019) / RUFO EXTERNO INTERNO EM CHA-PA DE ACO GALVANIZADO	m²	1	R\$ 53.506,49	R\$ 53.572,41	R\$ 53.506,49	R\$ 53.572,49



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64311.004292/2025-95)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO

Contração de serviço com fornecimento de material necessário para atender a necessidade do Hotel de Trânsito de Oficiais da 16ª Brigada de Infantaria de Tefé.

2. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido pela média de preços com os fornecedores. Tal metodologia demonstra-se mais vantajosa, pois estão mantidos de forma equilibrada os valores de mercado, mitigando a ocorrência de sobre preço ou o Subdimensionamento do preço.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente com os orçamentos dos fornecedores.**
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.**
- III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de**

Domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contando a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

A escolha dos incisos I e IV para a realização da pesquisa de preços fundamenta-se nas características específicas da cidade de Tefé, localizada no interior do Amazonas, a aproximadamente 600 km da capital, Manaus. Essa distância e as condições logísticas peculiares da região impactam diretamente os custos de serviços e produtos, tornando os valores apresentados também no Painel de Preços adequados para auxiliarem na montagem do processo.

Cabe ainda ressaltar que a pesquisa foi efetuada com fontes diversificadas com a finalidade de evitar discrepâncias com os valores atuais de mercado, tendo em vista oscilações constantes no preços praticados no mercado, procurando assim evitar possíveis sobre preços ou preços inexequíveis aos itens a serem licitados.

Dessa forma, a aplicação dos incisos I e IV mostrou-se necessária para assegurar uma pesquisa de preços mais aderente à realidade local, contemplando os custos logísticos e mercadológicos específicos da região, e garantindo que a aquisição atenda aos princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação vigente.


[REDACTED] SO [REDACTED]
[REDACTED]

Estudo Técnico Preliminar 48/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64311.004292/2025-95

2. Descrição da necessidade

Após vistoria técnica realizada pela Engenharia, foi constatada a interdição das varandas das oito suítes do pavimento superior do hotel de trânsito, devido ao comprometimento estrutural das sacadas e ao risco iminente de colapso. A situação mais crítica encontra-se na Suíte 01, localizada na parte frontal do edifício, onde parte da estrutura da varanda já teve perda total.

Além disso, a coluna central de sustentação, situada logo abaixo da Suíte 01, também apresenta dano estrutural severo, com fissuras, destacamento de concreto e perda de seção da armadura, comprometendo a estabilidade da fachada e colocando em risco a integridade da edificação.

Diante disso, faz-se necessário:

1. **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** CONSTITUÍDOS POR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA;
2. **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS CONSTITUÍDOS POR** DE MÃO DE OBRA INDIRETA / ADMINISTRAÇÃO LOCAL / EQUIPAMENTOS ALUGADOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO E LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM);
3. **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSTITUÍDOS POR** LIMPEZA FINAL DE OBRA E RETIRADA DE ENTILHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA);
4. **CUSTEIO DE SERVIÇOS PRELIMINARES (INCLUSO TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS QUE POR VENTURA ESTEJAM PREVISTO EM LEI)**
5. **SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES** INCLUSO REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA DE FORMA MANUAL NO ROL DE ENTRADA DO HTO, SEM REAPROVEITAMENTO / REMOÇÃO DE PORTAS DE BLINDEX DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO E SUBSTITUIÇÃO POR JANELA DO MESMO MATERIAL / REMOCAO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETO ARMADO, VISANDO EXPOSICAO DA ARMADURA, USANDO CINZEL, PONTEIRO E ESCOVA DE ACO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI / REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – LIXA
6. **CUSTEIO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUSO O** TRANSPORTE DE INSUMOS VIA FLUVIAL PARA A CIDADE DE TEFÉ-AM, QUANDO NECESSÁRIO;
7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA E LOCAÇÃO DE CONTAINER DEPÓSITO (**CANTEIRO DE OBRAS**)
8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ESTRUTURA (AF_09/2021) E FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (AF_09/2020) (**ESTRUTURA DE CONCRETO**);
9. FORNECIMENTO, FABRICACAO E MONTAGEM DE MÃO FRANCESA METALICA EM 08 (OITO) SUITES COM 02 (DUAS) MÃO FRANCESA EM CADA UMA DAS 09 (NOVE) VARANDAS EXISTENTES, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (**ESTRUTURA METÁLICA**)
10. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (AF_12/2021) – (**PAREDES E PAINÉIS**)
11. FORNECIMENTO, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / TELHAMENTO COM TELHA PVC COLONIAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (AF_07/2019) / RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO (AF_07/2019) – (**COBERTURA**)
12. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 02 (DUAS) FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO (AF_11/2024) / FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA (AF_11/2024) – (**ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS**)
13. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO CONSTITUÍDO POR CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO / ARGAMASSA TRAÇO COM PREPARO MANUAL (AF_10/2022) / MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE

AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 / FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO (AF_08/2023) (**REVESTIMENTO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**)

14. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS CONSTITUÍDO POR PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA COM ADITIVO (AF_11/2020) – **(PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS)**
15. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PINTURAS CONSTITUÍDO POR EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL (AF_04/2023) / PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (AF_04/2023) – **(PINTURAS)**

Esta intervenção visa garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade da prestação de serviço de hospedagem de forma adequada e conforme as normas de engenharia vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito de Oficiais	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Legais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Requisitos de Comunicação: A contratada deverá informar ao Setor de Material da organização militar, por escrito, o nome completo e o número de telefone do preposto da empresa para que, caso necessário, seja acionado a fim de sanar qualquer problema que venha ocorrer com os serviços prestado durante o período de validade do processo licitatório.

Requisitos de acompanhamento da execução: Os serviços objetos da licitação, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, serão executados sob acompanhamento e fiscalização de servidores/militares lotados na respectiva UASG, incumbindo-se, entre outras atividades, de receber e atestar a fatura, observar o seu fiel cumprimento, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falta ou defeito observado.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a pesquisa de preços observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, o qual prevê que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, desde que não tenha sido obtido orçamento com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no reforço com mão-francesa nas varandas comprometidas, recuperação estrutural da coluna central, substituição da porta por janela na Suíte 01, construção de cobertura meia-água na fachada frontal e recomposição da fachada com acabamento, troca de forro de madeira. A obra será realizada em uma única etapa para garantir a integridade e segurança da estrutura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Reforço de 9 varandas de 8 suítes (aprox. 3 m² cada);
- Reforço de 1 coluna central;

- Substituição de porta de vidro por janela de vidro temperado;
- Cobertura meia-água (~7 m²);
- Pintura e revestimento da fachada (~30 m²).
- Troca de forro de madeira

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.572,49

Os valores de referência apresentados no Termo de Referência serão oriundos dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe darão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada, pois os serviços são interdependentes e fazem parte de uma única intervenção estrutural. O parcelamento comprometeria a segurança e a qualidade técnica da obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento de manutenção e conservação das instalações do Exército Brasileiro, visando garantir a funcionalidade e a segurança das edificações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia de segurança aos usuários;
- Preservação do patrimônio público;
- Continuidade dos serviços de hospedagem institucional;
- Adequação às normas técnicas.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do projeto executivo;
- Realização do processo de contratação;
- Acompanhamento da execução da obra por fiscal designado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impacto ambiental limitado à geração de entulho da demolição. Será exigida a destinação adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade é urgente e a solução é tecnicamente adequada. Há disponibilidade orçamentária e fornecedores capacitados no mercado local. A contratação permitirá a imediata recuperação da estrutura e continuidade das atividades do hotel.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SAUL [REDACTED]
[REDACTED]



[REDACTED]
[REDACTED]



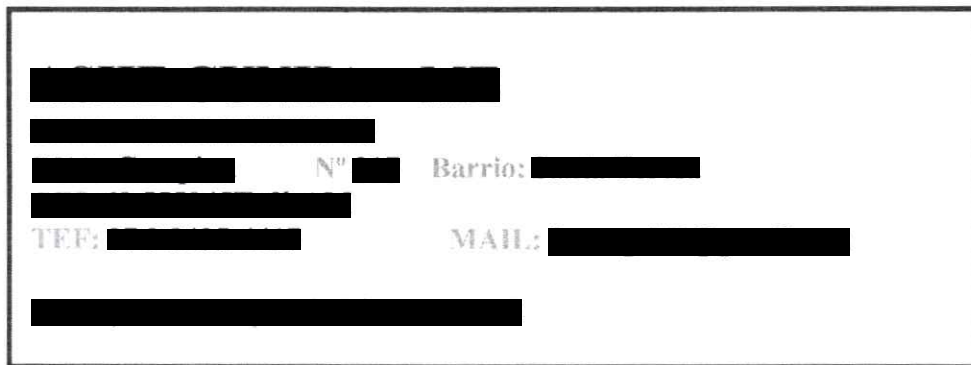
Obra
REFORÇO ESTRUTURAL NO HOTEL DE TRANSITO
DE OFICIAIS DA GUARNIÇÃO DE TEFÉ

Bancos B.D.I.
SINAPI - 06/2025 - Amazonas 22,23%

(07)98440-1551
requisito@gmail.com

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	M. O.	MAT.	Total	Peso (%)
						M. O.	MAT.	Total					
1		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS										1.631,41	8,78%
1.1	ADAP-PROF-CIVIL	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	UN	1	2.975,38	3.522,92	174,39	3.697,31	3.622,92	74,39	3.763,64	2,79%	
2		SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS										9.375,23	18,45%
2.1		MÃO DE OBRA INDETERMINADA										8.008,00	18,38%
2.1.1	ADAP-SIAAP	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	LOM	100	66,12	78,18	5,00	83,18	73,00	10,18	83,18	0,04%	
2.2		EQUIPAMENTOS ALIADOS										1.891,23	1,36%
2.2.1	ADAP-SIAAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO	UN	2	4,00	1,31	60,21	61,52	124,04	1.265,04	1.389,56	2,42%	
2.2.2	ADAP-SIAAP	LOCOMOÇÃO DE ANDARIM FACHADEIRO INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	10	40,26	6,18	28,01	49,23	101,50	350,70	452,20	0,64%	
3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES										880,34	1,81%
3.1		LIMPEZAS										96,34	1,13%
3.1.1	ADAP-PROF-CIVIL	LIMPEZA GERAL DE OBRA (TUBERIAS CIVIS)	UN	100	8,00	2,78	4,57	7,35	22,80	457,00	464,35	1,01%	
3.1.2	ADAP-SIAAP	Reparação de estruturas metálicas e pintura (incluindo pintura de proteção)	UN	2	101,02	13,27	110,29	121,47	242,96	220,44	463,40	0,46%	
4		SERVIÇOS PRESTADOS										1.491,38	2,65%
4.1		TAXAS, PORTOS E DESPESAS										32,93	1,80%
4.1.1	ADAP-PROF-CIVIL	ART. 2.º DA LEI Nº 1.200/01	UN	1	2.882,42	0,00	0,00	2.882,42	0,00	0,00	2.882,42	0,42%	
4.2		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E REFORÇO										2.068,45	3,53%
4.2.1	ADAP-PROF-CIVIL	REPARAÇÃO E REFORÇO DE CONCRETO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.2	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE ALVENARIA	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.3	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE MADEIRA	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.4	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OUTROS MATERIAIS	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.5	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.6	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE ARQUITETURA	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.7	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.8	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE PINTURA	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.9	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE SANEAMENTO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.10	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE DRENAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.11	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.12	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.13	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE SEGURANÇA	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.14	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE COMUNICAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.15	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE TRANSPORTES	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.16	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.17	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.18	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.19	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.20	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.21	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.22	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.23	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.24	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.25	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.26	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.27	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.28	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.29	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.30	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.31	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.32	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.33	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.34	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.35	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.36	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.37	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.38	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.39	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.40	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.41	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.42	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.43	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.44	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.45	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.46	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.47	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.48	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.49	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.50	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.51	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.52	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.53	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.54	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.55	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.56	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.57	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.58	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.59	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.60	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.61	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.62	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.63	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.64	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.65	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.66	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.67	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00%	
4.2.68	ADAP-SIAAP	REPARAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMAÇÃO	UN	1	5,00	0,00	0,0						



Tefé-AM, 11 de junho de 2025.

ORÇAMENTO: 132/2025

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01		SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALVERNARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO NECESSARIOS(CONFOME O PROJETO)	SERVIÇO	01	R\$ 53.572,41
VALOR TOTAL					R\$ 53.572,41

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS									3.637,41	6,79 %
1.1	ADAP CPOSCOH Próprio	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	UN	1	2.975,88	3.522,92	114,49	3.637,41	3.522,92	114,49	3.637,41	6,79 %
2		SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS									9.883,22	18,45 %
2.1		MÃO DE OBRA INDIRETA									8.081,00	15,08 %
2.1.1	ADAP SINAPI Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COT A	100	66,12	75,19	5,62	80,81	7.519,00	562,00	8.081,00	15,08 %
2.2		EQUIPAMENTOS ALUGADOS									1.802,22	3,36 %
2.2.1	ADAP SINAPI Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO	UN	24	44,66	4,37	50,21	54,58	104,88	1.205,04	1.309,92	2,45 %
2.2.2	ADAP SINAPI Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME FACTADEIRO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	10	40,38	10,16	39,07	49,23	101,60	390,70	492,30	0,92 %
3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									979,94	1,83 %
3.1		LIMPEZAS									979,94	1,83 %
3.1.1	ADAP AGETOP Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	100	6,00	2,76	4,57	7,33	176,00	457,00	733,00	1,37 %
3.1.2	ADAP SEDOP Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletores)	m²	2	101,02	13,27	110,20	123,47	26,54	220,40	246,94	0,46 %
4		SERVIÇOS PRELIMINARES									1.401,00	2,62 %
4.1		TAXAS,IMPOSTOS E LICENÇAS									320,91	0,60 %
4.1.1	ADAPT CREA-AM Próprio	ART ACIMA DE 15.000,00	UN	1	262,55	0,00	320,91	320,91	0,00	320,91	320,91	0,60 %
4.2		SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									1.080,09	2,02 %
4.2.1	ADAP AGESUL Próprio	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	80	5,64	4,30	2,59	6,89	344,00	267,20	551,20	1,03 %
4.2.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,89	10,95	8,31	5,07	13,38	15,71	9,57	25,28	0,05 %
4.2.3	ADAP EMOP Próprio 05.001.0056 A	REMOÇÃO MANUAL,CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETO ARMADO,VISANDO EXPOSICAO DA ARMADURA,USANDO CINZEL,PONTEIRO E ESCOVA DE ACO 3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m³	0,086	4.554,55	3.549,40	2.017,62	3.567,02	305,25	173,51	478,76	0,89 %
4.2.4	ADAPT SIURB Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	m²	2,71	7,51	4,85	4,31	9,17	13,17	11,68	24,85	0,05 %
5		SERVIÇOS DIVERSOS									1.310,50	2,45 %
5.1	P CRO12R Próprio	TRANSPORTE DE INSUMOS VIA FLUVIAL - MANAUS/TEFE	T	3,5	306,34	0,00	374,43	374,43	0,00	1.310,50	1.310,50	2,45 %
6		SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)									0,00	0,00 %
7		CANTEIRO DE OBRAS									1.782,67	3,33 %
7.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m³	2	461,73	35,17	529,20	564,37	70,34	1.058,40	1.128,74	2,11 %
7.2	CRO12RM- Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER DEPÓSITO	MES	1	535,00	0,00	653,93	653,93	0,00	653,93	653,93	1,22 %
8		MOVIMENTO DE TERRA									0,00	0,00 %
9		DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CAIXAS									0,00	0,00 %
10		ESCORAMENTO DE VALA									0,00	0,00 %
11		ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS									0,00	0,00 %

12			LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE														0,00	0,00 %
13			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS														7.899,54	14,75 %
13.1			ESTRUTURA DE CONCRETO														320,93	0,60 %
13.1.1	ADAP	Próprio	GRATUEAMENTO VERTICAL EM ESTRUTURA AF_09/2021	m³	0,066	1.342,30	412,67	1.227,90	1.640,57	35,49	105,59	141,08	0,26 %					
13.1.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	1,3	113,19	27,13	111,22	138,35	35,27	144,58	179,85	0,34 %					
13.2			ESTRUTURA METÁLICA														7.578,61	14,15 %
13.2.1	ADAP	Próprio	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÃO FRANCESA METÁLICA, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	91,94	67,44	19,14	63,29	82,43	1.759,73	5.818,88	7.578,61	14,15 %					
14			INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGEM EM GERAL - RESERVATÓRIOS)														0,00	0,00 %
15			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS														0,00	0,00 %
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA														0,00	0,00 %
17			INSTALAÇÕES ESPECIAIS														0,00	0,00 %
18			PAREDES E PAINÉIS														113,40	0,21 %
18.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	0,9	103,09	56,12	69,88	126,00	50,51	62,89	113,40	0,21 %					
19			COBERTURA														0.461,38	17,66 %
19.1	ADAP	Próprio	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	77,22	68,40	19,14	64,46	83,60	1.477,99	4.977,60	6.455,59	12,03 %					
19.2	ADAP	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA PVC COLONIAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	12,42	161,36	11,79	185,44	197,23	146,43	2.303,16	2.449,59	4,57 %					
19.3	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	7,5	60,68	9,03	65,13	74,16	67,73	488,48	556,20	1,04 %					
20			IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS														0,00	0,00 %
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)					
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total						
21			ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS															
21.1			ESQUADRIAS/FERRAGENS															
21.1.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATE-PE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m³	0,9	377,60	10,34	451,00	461,34	9,49	405,89	415,38	0,78 %					
21.1.2	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	2,9	22,32	10,38	16,90	27,28	30,10	49,01	79,11	0,15 %					
22			REVESTIMENTO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS														16.220,70	30,28 %
22.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1,8	5,56	2,86	3,93	6,79	5,15	7,07	12,22	0,02 %					
22.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4,8	32,81	16,71	23,39	40,10	80,21	112,27	192,48	0,36 %					
22.3	104756	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	80	163,79	47,83	152,37	200,20	3.826,40	12.189,60	16.016,00	29,90 %					
23			PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS														211,94	0,40 %
23.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1	173,40	31,28	180,66	211,94	31,28	180,66	211,94	0,40 %					
24			PINTURAS														176,30	0,33 %
24.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4,8	19,11	10,99	12,36	23,35	52,75	59,33	112,08	0,21 %					
24.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	m²	4,8	10,95	4,96	8,42	13,38	23,81	40,41	64,22	0,12 %					
25			FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)														0,00	0,00 %
26			PAVIMENTAÇÃO														0,00	0,00 %
27			URBANIZAÇÃO														0,00	0,00 %
28			FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)														0,00	0,00 %

Total sem BDI	43.831,41
Total do BDI	9.741,08
Total Geral	53.572,49

Angélica da Silva Cunha



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025
(Processo Administrativo n. 64311.004292/2025-95)

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: _____

Link: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____ horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para contratação de serviços com fornecimento de material necessário, visando atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação de serviço com fornecimento de material será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT/SER	Und de Medida	QNT	PREÇO ESTIMADO (R\$)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSTITUÍDOS POR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA; 2. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS CONSTITUÍDOS POR DE MÃO DE OBRA INDIRETA / ADMINISTRAÇÃO LOCAL / EQUIPAMENTOS ALUGADOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO E LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM); 3. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSTITUÍDOS POR LIMPEZA FINAL DE OBRA E Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora); 4. CUSTEIO DE SERVIÇOS PRELIMINARES (INCLUSO TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS QUE POR VENTU-	19224	M²	1	R\$ 53,572,49	Hotel de Trânsito de Oficiais, na Avenida Estrada do Aeroporto, Tefé-AM, Cep 69550-101.	30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho

- RA ESTEJAM PREVISTO EM LEI)
5. **SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES** INCLUSO REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA DE FORMA MANUAL NO ROL DE ENTRADA DO HTO, SEM REAPROVEITAMENTO / REMOÇÃO DE PORTAS DE BLINDEX DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO E SUBSTITUIÇÃO POR JANELA DO MESMO MATERIAL / REMOCAO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETO ARMADO, VISANDO EXPOSICAO DA ARMADURA, USANDO CINZEL, PONTEIRO E ESCOVA DE ACO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI / REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – LIXA
 6. **CUSTEIO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUSO O** TRANSPORTE DE INSUMOS VIA FLUVIAL PARA A CIDADE DE TEFÉ-AM, QUANDO NECESSÁRIO;
 7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA E LOCAÇÃO DE CONTAINER DEPÓSITO (**CANTEIRO DE OBRAS**)
 8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ESTRUTURA (AF_09/2021) E FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (AF_09/2020) (**ESTRUTURA DE CONCRETO**);
 9. FORNECIMENTO, FABRICACAO E MONTAGEM DE MÃO FRANCESA METALICA EM 08 (OITO) SUITES COM 02 (DUAS) MÃO FRANCESA EM CADA UMA DAS 09 (NOVE) VARANDAS EXISTENTES, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (**ESTRUTURA METÁLICA**)
 10. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (AF_12/2021) – (**PAREDES E PAINÉIS**)
 11. FORNECIMENTO, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / TELHAMENTO COM TELHA PVC COLONIAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (AF_07/2019) / RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO

	(AF_07/2019) – (COBERTURA)						
	12. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 02 (DUAS) FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO (AF_11/2024) / FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA (AF_11/2024) – (ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS)						
	13. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO CONSTITUÍDO POR CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO / ARGAMASSA TRAÇO COM PREPARO MANUAL (AF_10/2022) / MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 / FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO (AF_08/2023) (REVESTIMENTO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS)						
	14. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS CONSTITUÍDO POR PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA COM ADITIVO (AF_11/2020) – (PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS)						
	15. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PINTURAS CONSTITUÍDO POR EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL (AF_04/2023) / PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (AF_04/2023) – (PINTURAS)						

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1** A partir das 08:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- 4.7.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1** conter vícios insanáveis;

- 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.5.3** apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.d** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

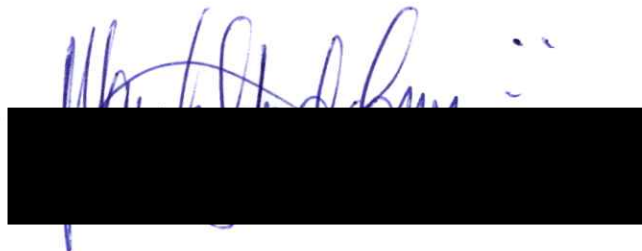
9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 11 de junho de 2025.



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Almeja a contratação de serviços com fornecimento de material necessário, visando atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	Und de Forn	QNT	Valor Unt	Valor Total
01	<p>1. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSTITUÍDOS POR ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA;</p> <p>2. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS CONSTITUÍDOS POR DE MÃO DE OBRA INDIRETA / ADMINISTRAÇÃO LOCAL / EQUIPAMENTOS ALUGADOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO E LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM);</p> <p>3. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSTITUÍDOS POR LIMPEZA FINAL DE OBRA E Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora);</p> <p>4. CUSTEIO DE SERVIÇOS PRELIMINARES (INCLUSO TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS QUE POR VENTURA ESTEJAM PREVISTO EM LEI)</p> <p>5. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES INCLUSO REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA DE FORMA MANUAL NO ROL DE ENTRADA DO HTO, SEM REAPROVEITAMENTO / REMOÇÃO DE PORTAS DE BLINDEX DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO E SUBSTITUIÇÃO POR JANELA DO MESMO MATERIAL / REMOCAO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETO ARMADO, VISANDO EXPOSICAO DA ARMADURA, USANDO CINZEL, PONTEIRO E ESCOVA DE ACO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI / REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – LIXA</p> <p>6. CUSTEIO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUSO O TRANSPORTE DE INSUMOS VIA FLUVIAL PARA A CIDADE DE TEFÉ-AM, QUANDO NECESSÁRIO;</p>	19224	M²	1	R\$ 53.572,49	R\$ 53.572,49

	<p>7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA E LOCAÇÃO DE CONTAINER DEPÓSITO (CANTEIRO DE OBRAS)</p> <p>8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ESTRUTURA (AF_09/2021) E FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (AF_09/2020) (ESTRUTURA DE CONCRETO);</p> <p>9. FORNECIMENTO, FABRICACAO E MONTAGEM DE MÃO FRANCESA METALICA EM 08 (OITO) SUITES COM 02 (DUAS) MÃO FRANCESA EM CADA UMA DAS 09 (NOVE) VARANDAS EXISTENTES, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (ESTRUTURA METÁLICA)</p> <p>10. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (AF_12/2021) – (PAREDES E PAINÉIS)</p> <p>11. FORNECIMENTO, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, INCLUINDO PRIMER ANTI-CORROSIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / TELHAMENTO COM TELHA PVC COLONIAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (AF_07/2019) / RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO (AF_07/2019) – (COBERTURA)</p> <p>12. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 02 (DUAS) FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO (AF_11/2024) / FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA (AF_11/2024) – (ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS)</p> <p>13. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO CONSTITUÍDO POR CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO / ARGAMAS-</p>					
--	---	--	--	--	--	---

	<p>SA TRAÇO COM PREPARO MANUAL (AF_10/2022) / MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 / FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO (AF_08/2023) (REVESTIMENTO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS)</p> <p>14. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS CONSTITUÍDO POR PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA COM ADITIVO (AF_11/2020) – (PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS)</p> <p>15. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE PINTURAS CONSTITUÍDO POR EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL (AF_04/2023) / PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (AF_04/2023) – (PINTURAS)</p>					
--	--	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em tela atenderá as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme previsão legal com base no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2020, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e demais legislações aplicáveis.

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de intervenção estrutural no Hotel de Trânsito de Oficiais. Após vistoria técnica realizada pela Engenharia, foi constatada a interdição das varandas das oito suítes do pavimento superior do hotel de trânsito, devido ao comprometimento estrutural das sacadas e ao risco iminente de colapso. A situação mais crítica encontra-se na Suíte 01, localizada na parte frontal do edifício, onde parte da estrutura da varanda já teve perda total. Além disso, a coluna central de sustentação, situada logo abaixo da Suíte 01, também apresenta dano estrutural severo, com fissuras, destacamento de concreto e perda de seção da armadura, comprometendo a estabilidade da fachada e colocando em risco a integridade da edificação.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação de serviços específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A empresa contratada deverá prestar o serviço nas condições exigidas pelo Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 O pagamento, correspondente ao objeto licitado, julgado em conformidade e contratado, será efetuado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após a execução definitiva do objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito na conta do credor, no estabelecimento bancário por ele indicado.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

Tefé-AM, 11 de junho de 2025.

